

**NORMAS DE FUNCIONAMENTO**  
**XIII FEIRA DE ARTES POPULARES**  
**6 – 10 DE MAIO DE 2009**



### **1. ORGANIZAÇÃO**

A Organização da Feira de Artes Populares é da responsabilidade do Departamento da Cultura, Turismo e Património Histórico – Sector de Turismo da Câmara Municipal de Valongo.

### **2. LOCAL**

Parque do Apeadeiro do Susão – Valongo.

### **3. HORÁRIO**

4.ª Feira: das 21h30 às 24h00 | 5.ª Feira: das 17h00 às 24h00

6.ª Feira (Dia das Escolas e da Terceira Idade): das 10h00 às 24h00

Sábado: das 15h00 às 24h00 | Domingo: das 15h00 às 23h00

### **4. DESTINATÁRIOS**

Câmaras Municipais, Cooperativas e Associações de Artesãos em nome individual e Artífices em geral.

### **5. INSCRIÇÕES**

a) As Fichas de Inscrição deverão ser remetidas, até **27 de Março de 2009**, para:

Posto de Turismo da Câmara Municipal de Valongo | Av. Emídio Navarro, s/n | 4440-648 Valongo  
(Telefones: 224 227 900/932 292 716 | Fax 224 220 179 | E-mail: turismo@cmvalongo.net)

b) O custo de inscrição é de 100€ (IVA incluído), por stand de 9m<sup>2</sup>, para quem não trabalhe ao vivo. Caso o faça, pagará apenas 50€ (50%). Os artesãos seleccionados deverão proceder à liquidação total, no prazo de dez dias úteis a contar da data do ofício de confirmação/selecção. O não cumprimento do prazo implica a sua substituição por outro artesão em lista de espera.

c) Excepcionalmente e em casos devidamente fundamentados, poderá a Organização conceder a isenção do pagamento do custo de inscrição referido na alínea anterior.

d) Os cheques remetidos deverão ser endossados ao Tesoureiro da C.M. de Valongo.

### **6. MÉTODOS DE SELECÇÃO**

a) O critério de selecção será rigoroso. Assim sendo, será obrigatório o envio de fotografias do artesanato a apresentar, mesmo que já tenham participado no certame, juntamente com a Ficha de Inscrição. As fotografias deverão ser elucidativas e em formato papel, cabendo a sua selecção ao artesão. Deverão identificar as peças, e se possível, enquadradas num stand.

b) Serão valorizados os artesãos que apresentem cópia da Carta de Artesão.

c) A admissão da inscrição só será considerada definitiva após a recepção do pagamento dos 100% do custo de inscrição (50€/stand com trabalho ao vivo; 100€/stand sem trabalho ao vivo). Todas as fotos serão devolvidas.

d) Os produtos a expor terão que ser manufacturados, não sendo admitidos artigos feitos em série ou cuja produção inclua processos industriais.

e) Não serão permitidos artigos que não tenham sido mencionados na Ficha de Inscrição, nem a venda de rifas ou a realização de tómbolas.

f) Os artesãos devem fazer demonstrações de trabalho ao vivo. Quem não o fizer, pagará a inscrição na totalidade.

### **7. ENTRADAS**

As entradas são gratuitas.

### **8. STANDS**

a) A atribuição, montagem e desmontagem dos stands é da responsabilidade da Organização, os quais serão equipados com ponto de luz e tomada de corrente normal. No caso dos stands de gastronomia e, quando solicitado na Ficha de Inscrição, os mesmos disporão também de pontos de água.

b) Serão colocadas placas de identificação individual nos stands, as quais não podem ser alteradas, nem será permitida a afixação de qualquer publicidade no exterior.

c) Os stands não disporão de mobiliário.

d) A limpeza e decoração dos mesmos são da responsabilidade dos expositores, não sendo permitido alterar a sua estrutura base, nem danificar os materiais.

### **9. MONTAGEM E DESMONTAGEM**

a) Os stands poderão ser ocupados a partir das 19h00 do dia 5, devendo estar concluída a sua decoração até às 20h00 do dia 6. Nos restantes dias só, será permitida a carga/descarga de produtos a vender/expor até 1 hora antes da abertura da Feira, sendo interdita a entrada de viaturas no recinto a partir da abertura ao público.

b) Os artesãos que não ocuparem os respectivos stands até às 15h00 do dia 6 ou não avisarem a Organização de possível atraso serão substituídos por outros em lista de espera.

c) Até às 12h00 do dia 11 todos os stands têm que estar desocupados. A Organização não se responsabiliza pelo material não retirado após esta hora.

- d) Em caso de desistência, se o artesão não avisar a Organização até 5 dias úteis da data de início da Feira, o custo de inscrição não será devolvido.
- e) Os cartões identificativos serão fornecidos pelo Secretariado, devendo ser levantados no acto da ocupação.
- f) Não é permitida a desmontagem antes do encerramento, sob pena de exclusão em futuros certames.

#### **10. SEGURANÇA**

- a) Durante o período de funcionamento da Feira a responsabilidade dos artigos expostos é dos próprios expositores.
- b) O local será vedado e policiado a partir do dia 5 até às 12h00 do dia 11.

#### **11. ANIMAÇÃO**

Existirá no recinto um palco permanente, onde ocorrerá uma animação variada durante os 5 dias do evento.

#### **12. APOIO AOS ARTESAOIS**

- a) Os artesãos residentes a mais de 80Km do concelho de Valongo terão direito a alojamento a partir do dia da inauguração e alimentação, de uma pessoa por stand, a partir do jantar do mesmo dia, desde que mencionado na Ficha de Inscrição.
- b) Os artesãos residentes a menos de 80Km do Concelho de Valongo terão direito ao jantar dos dias em que decorre a Feira e ao almoço do dia 8, para uma pessoa por stand, quando solicitado na Ficha de Inscrição.
- c) As refeições serão fornecidas por alguns restaurantes da Cidade. Cada artesão terá direito a um vale de 5€ por refeição a ser entregue nos restaurantes aderentes, válido apenas durante o período em que decorre a Feira. A estes será pago só até este montante; o excesso fica a cargo dos artesãos.
- d) Os artesãos que beneficiem de alojamento e alimentação previstos na alínea a) poderão requerer à Organização a substituição do alojamento pela alimentação para um acompanhante.
- e) Pontualmente, e em casos devidamente fundamentados, poderá a Organização alargar o direito à alimentação e alojamento a um acompanhante por stand.
- f) O alojamento será partilhado em quartos duplos ou triplos, sendo da responsabilidade da Organização a distribuição dos mesmos, não podendo os artesãos trocar, excepto quando autorizados por esta.

#### **13. PRÉMIOS “MELHOR PEÇA TRADICIONAL” E “MELHOR PEÇA CONTEMPORÂNEA”**

- a) Às duas peças que se destaquem pela sua criatividade, genuinidade, qualidade estética e perfeição de execução, nas duas vertentes da mesma realidade – tradicional e contemporâneo, serão atribuídos dois prémios, no valor de 200€ cada, independentemente dos materiais utilizados.
- b) As peças apresentadas a concurso (uma por artesão) deverão ser entregues no Secretariado até às 21h00 do dia 6, com identificação do seu autor e título.
- c) O Júri será composto por elementos da Organização, do Centro Regional de Artes Tradicionais, do Instituto de Emprego e Formação Profissional e docente de uma escola concelhia da área das Artes Plásticas.
- d) A forma de suporte/exposição da peça a concurso é da responsabilidade dos artesãos. Caberá à Organização a sua distribuição do stand, não se responsabilizando, porém, pelo que lhe possa acontecer durante o tempo de apresentação.
- e) É obrigatório que as peças a concurso se mantenham expostas no stand da CMV, até ao final da Feira, mesmo que entretanto tenham sido vendidas.
- f) Serão atribuídas Menções Honrosas, em cada um dos prémios, às peças que se distingam das restantes, caso o Júri assim o considere.
- g) O Júri reserva-se o direito da não atribuição dos prémios, se entender que a qualidade dos trabalhos não o justifique.

14. A todos os artesãos presentes serão atribuídos Diplomas de Participação.

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) A assistência ao stand deverá ser prestada pelo artesão, durante todo o horário de abertura ao público, cabendo-lhe a responsabilidade de venda e de exposição dos produtos.
- b) Os artesãos são obrigados a respeitar o horário de funcionamento da Feira, não podendo abandonar ou fechar os respectivos stands. No caso de o fazerem, a Organização poderá proceder à sua abertura.
- c) Compete ao expositor fazer um seguro dos seus produtos, se assim o entender, pois a Organização não se responsabiliza por eventuais acidentes, incêndios, intempéries ou roubos.
- d) É proibido fazer publicidade sonora dentro do recinto.
- e) A inscrição obriga os participantes a respeitar as presentes Normas de Funcionamento.
- f) As dúvidas e casos omissos suscitados pela aplicação destas Normas de Funcionamento serão resolvidos pela Organização.